

**REQUERIMENTO Nº\_\_\_\_\_, DE 2020**

(Das Sras. Maria do Rosário, Benedita da Silva e outros)

Requer, nos termos do Art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a urgência e votação em Plenário do Projeto de Decreto Legislativo de Acordos, Tratados ou Atos Internacionais 861, de 2017.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do Art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a tramitação em Regime de Urgência e votação em Plenário do Projeto de Decreto Legislativo de Acordos, Tratados ou Atos Internacionais nº 861, de 2017 que “*Aprova o texto da Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, adotada na Guatemala, por ocasião da 43ª Sessão Ordinária da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, em 05 de junho de 2013*”.

**JUSTIFICAÇÃO**

Na noite de 19 de novembro de 2020, véspera do Dia da Consciência Negra, o senhor João Alberto Silveira Freitas, homem negro de 40 anos de idade, foi morto dentro das dependências do Supermercado Carrefour em Porto Alegre após ser espancado por agentes de segurança privada do estabelecimento. Este grave caso de racismo, que levou à morte sua vítima, ocorreu por agentes pagos de uma grande empresa que atua em nosso país. Há que se recordar, ainda, que esta não é a primeira vez que a Empresa Carrefour atua com violência e racismo contra a população negra<sup>1</sup>.

O racismo é uma realidade em nosso país, e não pode ser negligenciado pelo poder público. Segundo o Dossiê Crimes Raciais 2020 (Instituto de Segurança Pública/RJ), o racismo estrutural se apresenta nos mecanismos institucionais – públicos ou privados – e estruturais na saúde, educação,

<sup>1</sup> <https://jornalggn.com.br/violencia/sete-vezes-em-que-o-carrefour-atuou-com-descaso-e-violencia/>.



mercado de trabalho ou segurança, que hierarquiza e estrutura as relações racialmente. Ainda, segundo o Atlas da Violência 2020 (IPEA), o risco de ser assassinado é 74% para homens negros e 64% para mulheres negras frente à população. O que se viu no caso recente, e se vê cotidianamente em nosso país, é a reprodução sistemática do racismo estrutural<sup>2</sup>, tanto na segurança pública quanto privada, que persegue, tortura e assassina pessoas negras, violando constantemente os direitos e garantias fundamentais e os direitos humanos desta população. Segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, em Genebra, o assassinato de João Alberto Silveira Freitas, em Porto Alegre, “oferece uma ilustração nítida da persistente discriminação estrutural e racismo que as pessoas de ascendência africana enfrentam”.<sup>3</sup>

O Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos assinala, ainda, a responsabilidade das empresas com os direitos humanos e pediu investigações sérias sobre o caso, bem como assinalou a importância do trabalho legislativo: “Para superar essa situação, reformas urgentes de leis, instituições e políticas, incluindo ações afirmativas, são necessárias. Os estereótipos raciais profundamente enraizados, inclusive entre funcionários da polícia e do judiciário, devem ser combatidos. As autoridades também devem intensificar a educação em direitos humanos, a fim de promover uma melhor compreensão das raízes do racismo, e fazer um maior esforço para encorajar o respeito pela diversidade e multiculturalismo, e promover um conhecimento mais profundo da cultura e história dos afro-brasileiros, bem como da sua contribuição para a sociedade brasileira”.

Mister salientar que o Projeto de Decreto Legislativo nº 861/2017 já tramitou nas Comissões desta Casa. Sendo recebido como Mensagem nº 237/2016, foi convertido em PDL 861/2017 pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Na Comissão de Direitos Humanos e Minorias, foi aprovado, sendo recordado pelo Parecer do Deputado Paulão (PT/AL) que “a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e

2 <https://www.geledes.org.br/racismo-mata-o-caso-do-carrefour-e-outros-tantos-brasil-adentro/>.

3 <https://www.ohchr.org/EN/NewsEvents/Pages/DisplayNews.aspx?NewsID=26535&LangID=E>.



Formas Correlatas de Intolerância, conforme especificado no Relatório, elabora uma definição específica e objetiva de racismo, discriminação e intolerância, além de propor a proteção de todos os seres humanos contra essas odiosas atitudes, em qualquer âmbito da vida pública ou privada. Nota-se que tanto a Constituição Federal, quanto a legislação brasileira se coadunam com o estabelecido na presente Convenção”, e ainda que na Mensagem 237/2016 há “expressa menção do interesse do Poder Executivo em vê-lo incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro com equivalência a emenda constitucional, conforme o Parágrafo 3º do Artigo 5º da Constituição Federal”.

Em reunião da Comissão Externa Morte de João Alberto no Carrefour/RS realizada em 27/11/2020, foi destacada a urgência da aprovação em plenário da Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância.

Nestes termos, pede-se deferimento,

**MARIA DO ROSÁRIO**  
Deputada Federal (PT/RS)

**BENEDITA DA SILVA**  
Deputada Federal (PT/RJ)



\* C D 2 0 2 3 4 6 5 6 1 7 0 0 \*



## Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. Maria do Rosário)

Requer, nos termos do Art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a urgência e votação em Plenário do Projeto de Decreto Legislativo de Acordos, Tratados ou Atos Internacionais nº 861, de 2017.

Assinaram eletronicamente o documento CD202346561700, nesta ordem:

- 1 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 2 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 3 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 4 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 5 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
- 6 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 7 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 8 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 9 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 10 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) - LÍDER do CIDADANIA \*-(p\_6524)
- 11 Dep. Arthur Lira (PP/AL) - LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, SOLIDARIEDADE, AVANTE
- 12 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 13 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB \*-(P\_7175)
- 14 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP) - LÍDER do PSDB
- 15 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 16 Dep. Paulão (PT/AL)
- 17 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 18 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 19 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 20 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - LÍDER do PSOL \*-(p\_6337)
- 21 Dep. Rogério Correia (PT/MG)

REQ n.2812/2020

Apresentação: 02/12/2020 10:39 - Mesa

- 22 Dep. Jhonatan de Jesus (REPUBLIC/RR) - LÍDER do REPUBLIC \*-(P\_5027)
- 23 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 24 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 25 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB \*-(p\_7253)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Documento eletrônico assinado por Maria do Rosário (PT/RS), através do ponto SDR\_56508, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.